



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ E A EMPRESA MBM SEGURADORA S.A., NA FORMA
ABAIXO:**

PROCESSO: 23111.032184/2022-15

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, CEP 64049-550, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração em exercício **SÂMIA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, nos termos da competência delegada por meio do Ato nº 94/2012, de 17/01/2012, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MBM SEGURADORA S.A.**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 87.883.807/0001-06, sediado(a) na Rua Dos Andradas, 772, 8º andar, Centro Histórico, CEP 90.020-004, Porto Alegre-RS, neste ato representada pelo senhor **TONI ROBILAR PACHECO**, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o que consta no Processo nº 23111.032184/2022-15, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2022**, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preço nº 06/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é **o reajuste e a prorrogação**, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 10/2022, conforme previsto em sua Cláusula Segunda e nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, **com início na data de 23/08/2024 e término em 23/08/2025**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UO: 26279
Fonte: 1000
UGR: 154101
PTRES: 230945
Natureza da Despesa: 33.90.39

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O valor total do contrato, após o reajuste, passará para **R\$ 3.735,00 (três mil, e setecentos e trinta e cinco reais)**. Para cálculo do reajuste foi levado em consideração o percentual de **3,925950% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, referente ao período de **JUNHO/2023 A MAIO/2024**. O valor reajustado retroage à **28/06/2024**.



4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina (PI), Agosto de 2024.

SÂMIA ALVES DOS SANTOS
UFPI/CONTRATANTE

TONI ROBILAR PACHECO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ANEXO I
CONTRATO Nº 10/2022

PREGÃO: 06/2022					
FORNECEDOR: MBM SEGURADORA SA				CNPJ: 87.883.807/0001-06	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO APÓS O REAJUSTE	VALOR TOTAL A CONTRATAR
4	SEGURO DE VIDA PARA OS ALUNOS DO COLÉGIO TÉCNICO E PROFISSIONALIZANTE DA UFPI PARA ATENDER DEMANDO DO (CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA-TERESINA-PI.)	UNIDADE	1.500,00	R\$ 2,49	R\$ 3.735,00
TOTAL				R\$ 3.735,00	

*O valor reajustado retroage à 28/06/2024.